

DECRETO Nº 19.241/2002

EMENTA: Desafeta as áreas de terreno descritas, com a finalidade de promover a regularização jurídico - fundiária da ZEIS denominada "Campo do Vila".

O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição consignada no art. 23, da Lei Municipal nº 16.113/95,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas públicas adiante descritas, na forma constante do art. 23, da Lei Municipal nº 16.113/95, sendo todas integrantes ao loteamento de terreno de propriedade da Irmandade das Almas do Recife, com o objetivo de promover a regularização fundiária do assentamento habitacional denominado "Campo do Vila", através da celebração de contratos de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2002

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Maurício Rands Coelho Barros
Secretário de Assuntos Jurídicos

Tânia Bacelar
Secretária de Planejamento

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA.

Área I:

Parte da Rua Joaquim Arruda Falcão

Inicia-se na intersecção dos paramentos das Ruas, Dias Coelho com Dr. Joaquim Arruda Falcão. O ponto P1, segue à direita pelo paramento da Rua Dias Coelho, com a medida de 7,00m; até encontrar-se com o ponto P2, deflete à direita, seguindo paralelo ao eixo da Rua Dr. Joaquim Arruda Falcão, com a medida de 25,00m; até encontrar-se com o ponto P3, deflete à direita, com a medida de 7,00m no prolongamento do alinhamento do fundo do lote 08 da quadra H do mesmo loteamento; até encontrar-se com o ponto P4, deflete à direita pela linha lateral direita do lote 08 da quadra H do mesmo loteamento, com a medida de 25,00m; até encontrar-se com o ponto P1; fechando a poligonal com 175 m² de área total.

Área II:

Parte da Rua Dias Coelho

Inicia-se na intersecção dos paramentos da Avenida Norte com a Rua Dias Coelho. O ponto P1, segue à direita pelo paramento da Avenida Norte, com a medida de 15,00m; até encontrar-se com o ponto P2, deflete à direita, pelo paramento da Rua Dias Coelho, com a medida de 86,50m; até encontrar-se com o ponto P3, deflete à direita pelo paramento da Rua Gomes Pacheco, com a medida de 15,00m, até encontrar-se com o ponto P4, deflete à direita pelo paramento da Rua Dias Coelho, com a medida de 88,00m; até encontrar-se com o ponto P1, fechando a poligonal com 1.308,75m² de área total.

Área III:

Parte da Rua Dias Coelho

Inicia-se na intersecção dos paramentos das Ruas Gomes Pacheco com

a Rua Dias Coelho. O ponto P1, segue à direita pelo paramento da Rua Gomes Pacheco, com a medida de 15,00m; até encontrar-se com o ponto P2, deflete à direita da Rua Dias Coelho, com a medida de 37,00m; até encontrar-se com o ponto P3, deflete à direita, segue pela linha limite do mesmo loteamento, com a medida de 15,00m; até encontrar-se com o ponto P4 deflete à direita pelo paramento da Rua Dias Coelho, com a medida de 36,00m; até encontrar-se com o ponto P1, fechando a poligonal com 547,50m² de área total.

Área IV:

Parte da Rua Antônio Simões

Inicia-se na intersecção dos paramentos da Avenida Norte com a Rua Antônio Simões. O ponto P1, segue a direita pelo paramento da Avenida Norte, com a medida de 7,50m; até encontrar-se com o ponto P2, deflete à direita, seguindo paralelo ao eixo da Rua Antônio Simões, com a medida de 77,50m; até encontrar-se com o ponto P3, deflete a direita pelo paramento da Rua Gomes Pacheco, com a medida de 7,50m; até encontrar-se com o ponto P4, deflete à direita pelo paramento da Rua Antônio Simões, com a medida de 80,50m; até encontrar-se com o ponto P1, fechando a poligonal com 592,50m² de área total.

Recife, 01 de abril de 2002

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Maurício Rands Coelho Barros
Secretário de Assuntos Jurídicos

Tânia Bacelar
Secretária de Planejamento